



**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE
VENDA VAGOS DO MERCADO MUNICIPAL DE VIZELA**

André Filipe Oliveira de Castro, Vereador com o pelouro de Mercados e Feiras, com competência delegada por despacho de 9 de maio de 2016, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vizela, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de maio de 2016, foi decidido proceder à abertura de **hasta pública para concessão de licença de ocupação dos lugares de venda vagos do Mercado Municipal de Vizela**, que realizar-se-á, perante a Comissão designada para o efeito, no décimo dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega de propostas, ou seja, **dia vinte e oito (28) de junho, pelas 10.30h**, na Sala Polivalente da Casa das Coletividades, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 415, 4815-394 Vizela, de acordo com as seguintes condições:

- **Banca central, 5m – Bloco A, n.º 7** – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis; preço base de licitação de €829,50 e taxa mensal de €138,25.
- **Banca de canto, 3m – Bloco B, n.º 13** – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis; preço base de licitação de €497,70 e taxa mensal de €82,95.
- **Banca de canto, 3m – Bloco B, n.º 16** – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis; preço base de licitação de €497,70 e taxa mensal de €82,95.
- **Banca central, 2m – Bloco B, n.º P2** – destinada a pão, pastelaria e produtos afins; preço base de licitação de €331,80 e taxa mensal de €55,30.
- **Banca de esquina, 2m – Bloco E, n.º 24B** – destinada a plantas, raízes e tubérculos medicinais, no estado natural, sementes, bolbos e propágulos, mel, plantas, flores e raízes secas (desde que não utilizem produtos químicos); preço base de licitação de €331,80 e taxa mensal de €55,30.

A apresentação de propostas é feita em carta fechada, endereçada ao Senhor Presidente da Câmara de Vizela, com a designação exterior: "**Procedimento de Hasta Pública para concessão de licença de ocupação dos lugares de venda vagos do Mercado Municipal de Vizela**", e deverão ser entregues no Balcão Único da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 522, 4815-013 Vizela, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 9.00h às 16.30h durante o prazo de quinze dias úteis após publicitação deste edital, ou seja, **até às 16.30h do dia catorze (14) de junho**, do corrente ano, ou remetidas pelo correio e cuja data do registo esteja dentro do prazo estabelecido.



As reclamações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por escrito até metade do prazo fixado para apresentação de propostas, designadamente, **até às 13h do dia dois (2) de junho.**

As restantes condições para apresentação das propostas, assim como, a indicação dos elementos e documentos que devem fazer parte das mesmas, além de outros elementos considerados relevantes, obedecem às condições constantes do Regulamento de Hasta Pública, anexo a este edital.

Vizela, 20 de maio de 2016



André Filipe Oliveira de Castro, Dr.
Vereador,
Por delegação de competências
do Presidente da Câmara de 09/05/2016





REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO MUNICIPAL DE VIZELA

O Município de Vizela vai realizar uma hasta pública para a concessão do direito de ocupação de cinco bancas do Mercado Municipal de Vizela, que se procederá pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Objeto da Hasta Pública

1. Refere-se o presente Regulamento à hasta pública promovida pelo Município de Vizela, com sede na Praça do Município, 522, 4815-013 Vizela (telefone: 253489630 / faxe: 253489649 / correio eletrónico: feirasmercados@cm-vizela.pt), destinada à concessão de licença de ocupação de lugares de banca no Mercado Municipal de Vizela.
2. Os espaços colocados em hasta pública, devidamente identificados em planta anexa ao presente regulamento, são:
 - Banca central, 5m – Bloco A, n.º 7 – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis;
 - Banca de canto, 3m – Bloco B, n.º 13 – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis;
 - Banca de canto, 3m – Bloco B, n.º 16 – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis;
 - Banca central, 2m – Bloco B, P2 – destinada a pão, pastelaria e produtos afins;
 - Banca de esquina, 2m – Bloco E, n.º 24B – destinada a plantas, raízes e tubérculos medicinais, no estado natural, sementes, bolbos e propágulos, mel, plantas, flores e raízes secas (desde que não utilizem produtos químicos);
3. Poderá, ainda, ser autorizada a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos grupos anteriores, mediante análise caso a caso:
 - a. Desde que não colidam com as atividades existentes na área e com os impedimentos arquitetónicos.
 - b. Desde que estejam de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar.
 - c. Desde que, no desenvolvimento da sua atividade, não contaminem, conspurquem ou ponham em perigo a qualidade, higiene e segurança dos produtos vendidos nas bancas vizinhas.
 - d. No caso de ser necessário proceder a obras de adaptação, estas serão por conta do adjudicatário e deverão assegurar as normas de higiene e segurança.
4. O objeto deste procedimento é a concessão dos espaços de venda vagos (bancas) do Mercado Municipal de Vizela, segundo o seguinte valor base de licitação:



Bancas no Mercado Municipal:

Banca	Área (m/lineares)	Atividade	Preço base de licitação	Renda / Mês
Banca central: BL A, n.º 7	5m	Frutas/Hortícolas e Outros	€829,50	€138,25
Banca de canto: BL B, n.º 13	3m	Frutas/Hortícolas e Outros	€497,70	€82,95
Banca de canto: BL B, n.º 16	3m	Frutas/Hortícolas e Outros	€497,70	€82,95
Banca central: BL B, P2	2m	Pão e Afins	€331,80	€55,30
Banca de esquina: BL E, n.º 24B	2m	Outros	€331,80	€55,30

Ao valor final de arrematação, acresce IVA à taxa legal em vigor.

- O preço base de licitação teve por base de cálculo o valor da renda mensal x 6 meses.

Artigo 2.º

Validade do Direito de Ocupação

A concessão é feita pelo **prazo de 5 anos**, a partir da data da adjudicação definitiva, podendo ser denunciada, pelo concessionário ou pela Câmara Municipal, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias relativamente ao termo do prazo.

Artigo 3.º

Publicidade

A hasta pública é publicitada com antecedência mínima de **quinze dias úteis**, através de edital, no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em www.cm-vizela.pt, e afixado no átrio dos Paços do Concelho, com os seguintes elementos:

- Identificação dos espaços de venda;
- Preço base de licitação;
- Prazos de pagamento;
- Local, forma e data limite para apresentação de propostas;
- Elementos que devam integrar a proposta e documentos que devam acompanhar;
- Local, data e hora da praça;
- Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para esclarecimentos suplementares.

Artigo 4.º

Esclarecimentos ou Reclamações

- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9:30h às 16.30h, no Balcão Único, sito na Praça do Município, 522, da cidade de Vizela, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vizela, assim como, obtidos quaisquer esclarecimentos.



2. As bancas do mercado estão devidamente assinaladas na planta anexa e podem ser visitadas no Mercado Municipal de Vizela, no horário de funcionamento deste.
3. As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento poderão ser apresentados, por escrito, até **metade do prazo fixado** para a apresentação de propostas.
4. Simultaneamente, com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que se tenha pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicitado no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em www.cm-vizela.pt, e afixado no átrio dos Paços do Concelho, para que todos os outros tenham conhecimento.

Artigo 5.º

Apresentação de Propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas relativamente a cada banca.
2. Durante o **prazo de quinze dias úteis** após a sua publicitação, deverão, os interessados, apresentar as suas propostas.
3. As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no Balcão Único desta Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 522, 4815-013 Vizela, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 16.30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.
4. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, sendo que serão aceites as propostas cuja data do registo dos correios esteja dentro da data limite para apresentação de propostas.
5. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope opaco e fechado, identificando-se, no exterior, o nome ou denominação do proponente, a hasta e a banca a que se refere. Este envelope deve ser encerrado num segundo envelope, endereçado ao Presidente de Câmara onde será realizada a praça, com a seguinte designação: "Procedimento de Hasta Pública para concessão de licença de ocupação dos lugares de venda vagos do Mercado Municipal de Vizela".
6. A proposta terá de ser elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I, sob pena de exclusão e deve conter os seguintes elementos:
 - a. Indicação do nome, número de identificação fiscal, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, estado civil e domicílio, no caso de pessoas singulares;
 - b. Identificação de denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
 - c. Indicação do preço, igual ou superior ao preço base de licitação, sem inclusão do IVA (indicar a quantia por extenso e por algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, a indicada por



extenso).

7. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.
8. A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.
9. A falta ou lapso na indicação dos elementos, assim como, a falta de algum dos documentos ou a apresentação de documentos que não observam validade legal, poderá determinar a exclusão do concorrente, salvo se for suprido e/ou retificado no decurso da praça e antes da adjudicação provisória.

Artigo 6.º

Praça e Licitação

1. A hasta pública terá lugar na sala Polivalente da Casa das Coletividades, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 415, 4815-394 Vizela, pelas 10:30h do **décimo dia útil seguinte** ao termo de prazo de entrega das propostas.
2. A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto mediante a publicação de edital, no sítio da Câmara Municipal de Vizela em www.cm-vizela.pt e afixado no átrio dos Paços do Concelho.
3. A praça é dirigida por três membros efetivos, um presidente e dois vogais, e dois suplentes, designados pela Câmara Municipal, de entre funcionários do município, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por outros funcionários municipais.
4. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.
5. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir, na praça, os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus legais representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
6. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou documento equivalente.
7. As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, nomeadamente na Certidão Comercial, e terão de exibir o Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou documento equivalente.
8. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
9. A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação



por hasta pública, assim como, dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

10. Iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer outras explicações.
11. Seguem-se os seguintes atos:
 - a. Leitura da lista das propostas apresentadas por ordem de entrada;
 - b. Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;
 - c. Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
 - d. Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.
12. Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.
13. Os lanços mínimos estabelecem-se em €50 (cinquenta euros) do preço base da licitação.
14. Os espaços serão colocados em hasta pública por ordem alfanumérica crescente.
15. O concorrente que apresentou melhor proposta, em carta fechada, tem direito de preferência pelo melhor lanço.
16. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
17. Existindo mais do que um concorrente com preferência, nos termos do ponto 14, deste artigo, e os mesmos não pretendam adquirir a banca em compropriedade ou licitar entre si, proceder-se-á ao seu sorteio pelos preferentes.
18. Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
19. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.
20. No caso de desistência, a Comissão poderá adjudicar o direito de ocupação ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.
21. No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador, a quem será entregue um exemplar.
22. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação de Câmara, sendo remetida ao adjudicatário, no **prazo de cinco (5) dias** após a realização da respetiva reunião de Câmara.
23. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

Artigo 7.º

Pagamento do Preço



1. O valor total da adjudicação é pago no **prazo máximo de oito (8) dias** após a notificação da adjudicação, findo este prazo e sem que se tenha procedido ao pagamento, a arrematação considerar-se-á sem efeito.
2. Os montantes a ser pagos acima de €150,00 só poderão ser feitos através de cheque visado, transferência bancária, pagamento por multibanco ou numerário, que deverá ser feito na tesouraria desta Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Formalização da adjudicação

1. Após a adjudicação do espaço, o pagamento do valor da arrematação e o pagamento do primeiro mês de utilização do espaço, será emitida a respetiva licença que confere ao adjudicatário o direito de ocupação do local de venda.
2. Para efeitos da emissão da licença de concessão do direito de ocupação será obrigatório apresentar:
 - a. Documentos comprovativos da regularidade da situação tributária e contributiva do arrematante (certidão negativa de dívidas à Segurança Social e às Finanças);
 - b. Documentos comprovativos do pagamento do preço da arrematação e da taxa de utilização referente ao primeiro mês de utilização do lugar de venda.
3. O não cumprimento, por parte do arrematante, do disposto no número anterior, determina a caducidade da adjudicação.

Artigo 9.º

Início da atividade

1. Após a adjudicação, transfere-se para os concessionários o uso do correspondente espaço, ficando os mesmos responsáveis por todos os encargos a ele respeitantes, decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.
2. Os concessionários não ficam dispensados da apresentação de quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente publicidade e obras de adaptação.
3. No dia imediatamente a seguir aos pagamentos do valor total da arrematação e do primeiro mês de utilização do espaço, os lugares de venda consideram-se, para todos os efeitos, a cargo dos adjudicatários, que os poderão ocupar.
4. Os concorrentes a quem for adjudicado o direito de ocupação das bancas, ficam obrigados a dar início à atividade no **prazo máximo de trinta (30) dias** após a adjudicação definitiva, prazo este eventualmente prorrogável, mediante autorização, sob pena de caducar o direito de ocupação.



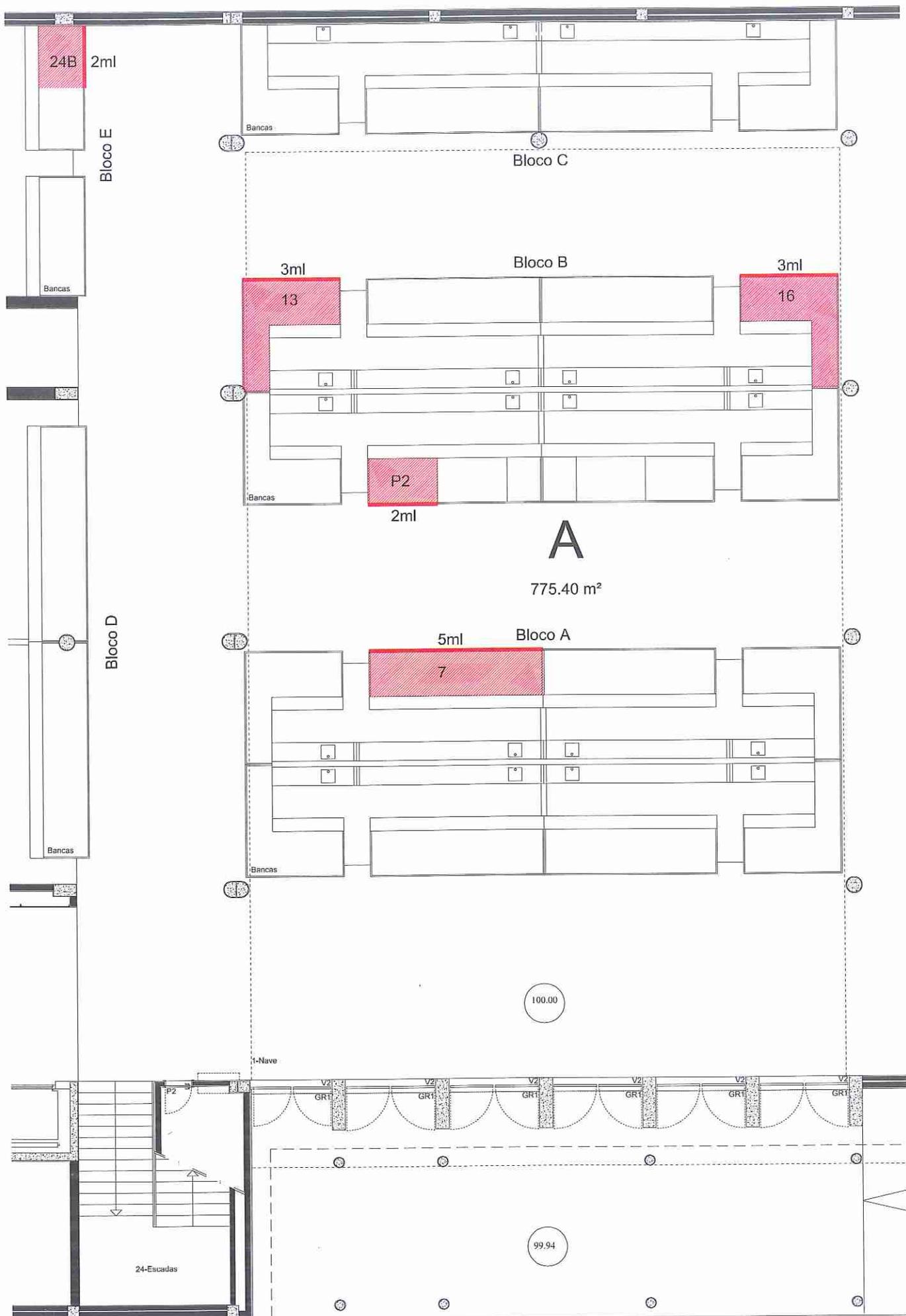
ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

..... (indicar nome, BI, NIF, estado civil, morada ou firma e sede, NIPC, objecto social, identificação do respetivo representante legal, contactos), sendo do seu perfeito conhecimento as condições da hasta pública de (nome do procedimento) a que se refere o anúncio edital datado de (indicar data), pretende adquirir a banca (indicar o bloco e número da banca), oferecendo a quantia de € (indicar a quantia por extenso e por algarismos).

Data

Assinatura



24B 2ml

Bloco E

Bancas

Bloco D

Bancas

Bancas

Bloco C

3ml

Bloco B

3ml

13

16

Bancas

P2

2ml

A

775.40 m²

5ml

Bloco A

7

Bancas

100.00

1-Nave

24-Escadas

99.94

V2/GR1

V2/GR1

V2/GR1

V2/GR1

V2/GR1

V2/GR1